

**PORTARIA nº 112/2017**

DISPÕE SOBRE LICENÇA  
MATERNIDADE DE SERVIDORA  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017 em especial no disposto no art. 81, caput e parágrafo §4º,

**CONSIDERANDO** o atestado de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 04 meses referente ao período de 01 de junho a 01 de outubro de 2017, a servidora **MILKA THALYANNE BEZERRA GOMES**, CPF: **068.144.314-67**.

**Art. 2º** - Conceder automaticamente prorrogação da licença concedida no artigo anterior por mais 60 (sessenta dias) em conformidade ao disposto no §4º do art. 81 da Lei Complementar nº 001/2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**São João do Sabugi/RN, 01 de junho de 2017.**



**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal